Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000542

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/11/18000542

Número / Ano	000542/2021
Data / Horário	18/11/2021 - 09:12:14
Ementa	Indicação que seja encaminhado ao Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal e do Secretário de Turismo, a presente indicação, objetivando a inclusão no calendário oficial de festividades o "dia do Cristão Evangélico Protestante" aprovado pela Lei 001 de 2008.
Autor	Ticó
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número áginas	2
Número da Matéria	262
Emitido por	AndreaFarias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete do Vereador Marco Aurélio Silva Bueno

LIDO
13/11/21

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 262/2021

Autor: Marco Aurélio Silva Bueno

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal e do Secretário de Turismo, a presente indicação, objetivando a inclusão no calendário oficial de festividades o "dia do Cristão Evangélico Protestante" aprovado pela Lei 001 de 2008.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO aprovação Lei 001 de 2008, publicada em 17 de março de 2008, que institui o "dia do Cristão Evangélico Protestante" neste Município ;

CONSIDERANDO que a referida Lei impõe a inclusão deste dia 20 de abril no calendário oficial de festividades.

Sirvo-me da presente Indicação Legislativa objetivando a inclusão no calendário oficial de festividades o "dia do Cristão Evangélico Protestante" fazendo valer efetivamente a Lei 001 de 2008 aprovada e devidamente publicada.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu – RJ, 09 de novembro de 2021.

Marco Aurélio Silva Bueno
Vereador

DECRETO Nº 028/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais AUTORIZA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento Programa do exercício de 2008, na importância de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), nas seguintes dotações:

Orgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RP
Funcional: 10.122.0401.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE
3120 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

3191 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

Orgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RP
Funcional: 10.302.1002.2.004 – MANUT. ATIV. MEDICAS AMBULAT. - RP
3120 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00

Orgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RP
Funcional: 10.301.1010.2.025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE - RP
3120 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00

3191 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 60.000,00

Orgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RV
Funcional: 10.302.1002.2.037 – MANUT. ATIVID. MEDICA AMBUL. - RV
4490 52 – MATERIAL PERMANENTE R$ 8.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação de dotações do Orçamento Programa do exercício de 2008, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado.

Orgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RP
Funcional: 10.122.0401.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE
3190 11 – VENC. VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00

Orgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RP
Funcional: 10.302.1002.2.004 – MANUT. ATIV. MEDICAS AMBULAT. - RP
3190 11 – VENC. VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

Orgão. 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RP
Funcional: 10.301.1010.2.025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE - RP
3190 11 – VENC. VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL R$ 68.000,00

Orgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RV
Funcional: 10.302.1002.2.037 – MANUT. ATIVID. MEDICA AMBUL. - RV
3390 36 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA R$ 8.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2008.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

PORTARIA nº 042/2008, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2008.
EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** a Servidora Estatutária **CRISTINA PROCOPIO PACHECO**, do cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula nº 0721, a partir de 08 de fevereiro de 2008, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 0980/08, de 08 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 041/2008, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2008.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído da Comissão Permanente de Licitação o Servidor Estatutário **ANEDILSON TINOCO DA SILVA**, matrícula nº 1040, na qualidade de membro.

Art. 2º - Fica nomeado em substituição ao Servidor supramencionado, o Servidor Estatutario **CLAUDIO AFONSO DA ROCHA**, matrícula nº 1114.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, de Conceição de Macabu, comunica que está necessitando contratar os profissionais abaixo relacionado,s para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Os interessados deverão comparecer à rua Maria Adelaide, 186-Vila Nova –Conceição de Macabu-RJ, munidos de documentos pessoais e de habilitação , na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para o processo de seleção, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

01 Enfermeiro- Nível superior- especialização em Enfermagem, com carga horária de 24 horas semanais e salário mensal de R$1.103,83(correspondente ao salário base de R$630,76, acrescido de 20% de insalubridade, 25% de adicional noturno e 30% de adicional de saúde);

01 Médico Urologista- Nível superior, com especialização em Urologia, com carga horária de 24 horas semanais e salario mensal de R$2.012,12.

14 Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R$415,00.

Conceição de Macabu, 10 de Março de 2008.

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, do Município de Conceição de Macabu, comunica que está necessitando contratar os profissionais abaixo, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município:
03 Professores de 1ª a 4ª série- 2º grau completo-Curso de Formação de Professores, carga horária de 25 horas semanais e salário mensal de R$535,00(que corresponde ao salário base de R$415,00, acrescido de R$120,00 de regência de turma);
06 Auxiliares de Serviços Gerais- com carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R$415,00.
Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu-Divisão de Recursos Humanos, à rua Maria Adelaide, 186-Vila Nova-Conceição de Macabu, munidos de documentos pessoais e de identidade, para seleção.

Conceição de Macabu, 14 de Março de 2008.

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Lei nº 001/2008

Institui o "Dia do Cristão Evangélico Protestante"" no município de Conceição de Macabu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais Decreta e Sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Conceição de Macabu, o dia 20 de abril como sendo o "Dia do Cristão Evangélico Protestante", que passa a integrar o calendário oficial de festividades do município.

Art. 2º - No "Dia do Cristão Evangélico Protestante", ou no sábado mais próximo a esta data, a Administração Municipal promoverá, em parceria, com as instituições cristãs evangélicas protestantes, eventos públicos voltados à sociedade cristã evangélica protestante do município, com livre acesso à população.;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2008.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 305/2021

Conceição de Macabu, 22 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Conceição de Macabu
Senhor Valmir Tavares Lessa

Assunto: Encaminhamento

Exmº Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 262/2021, de autoria do vereador Ticó, bem como a Indicação Legislativa nº 263/2021, de autoria do vereador Guta e Indicação Legislativa nº 264/2021, de autoria do vereador Dhal, sugerindo importantes ações voltadas ao bem-estar da população macabuense.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 14.502/21
Em 22/11/21
Ass.:

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
E-mail: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047
www.conceicaodemacabu.rj.leg.br